



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.728/2023.

**ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.566/2023 de 22/09/2023, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 54.225,83 (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - 06

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde - Recurso Vinculado - 02

PROJETO ATIVIDADE: Aquisição de Veículos - 1.007

4.4.90.52.00.00.00.00 0601 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 54.225,83

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - 06

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde - Recurso Vinculado - 02

PROJETO ATIVIDADE: Aquisição de Equipamentos Emendar Parlamentar - 1.034

4.4.90.52.00.00.00.00 0601 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 54.225,83


Art. 3º – Este Decreto a Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 22 de setembro de 2023.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.




MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 22/09/23



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____